



## **REGULAMENTO DA 1ª LIGA DA JUVENTUDE PARAUPEBAS DE VOLEIBOL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE (SEJUV)**

#### **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º. A 1ª Liga da Juventude Parauapebas de Voleibol é organizada e dirigida pela Secretaria Municipal de Juventude de Parauapebas (SEJUV), visando a integração social e o fomento técnico do desporto municipal.

Art. 2º. A competição será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvadas as adequações e condições descritas neste regulamento.

Art. 3º. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las, sob pena de análise pela organização e comissão técnica para procedimentos cabíveis aos envolvidos em qualquer anomalia/evento que não seja de conduta desportiva e que venha acontecer durante sua realização.

#### **CAPÍTULO II - DAS EQUIPES E INSCRIÇÕES**

Art. 4º. Período das inscrições: de 08/05/2026 até 15/05/2026, encerrando-se rigorosamente às 23h59.

Art. 5º. Formato: Exclusivamente online via formulário oficial disponível no link: <https://drive.parauapebas.pa.gov.br/index.php/apps/forms/s/NKaLjK42mZ7kTwSdyqYPfM6s>

Art. 6º. Alterações: Nenhuma alteração na ficha de inscrição será permitida após o Congresso Técnico

Art. 7º. Número de atletas por equipe: Mínimo de 07 e máximo de 14 atletas por equipe.

Art. 8º. Líberos: Podem ser inscritos até 02 líberos, que não podem trocar de função durante a partida.

Art. 9º. É vedada a participação de um mesmo atleta em mais de uma equipe.

Art. 10º. Identificação: Os atletas deverão estar devidamente uniformizados de forma padronizada (com cores predominantes comuns em camisas e shorts).

Art. 11º. Faixa Etária: A faixa etária oficial compreende jovens de 15 a 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude.

Art. 12º. Menores (15-17 anos): Atletas de 15 a 17 anos devem obrigatoriamente apresentar autorização legal (Anexo II).

Art. 13º. Exceções: É permitida a inscrição de até 03 atletas masculinos e 04 atletas feminino (acima de 29 anos) por equipe, respeitando o limite total de componentes.

Art. 14º. Inclusão: A competição seguirá a Política de Elegibilidade para Atletas Transgêneros da CBV, conforme atualização de 26/09/2025.



### **CAPÍTULO III - SISTEMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO**

Art. 15º. Formato: As partidas serão disputadas em melhor de 03 sets. O tie-break (se necessário).

Art. 16º. Tabela de Pontos: Adota-se o sistema de pontuação profissional (3-2-1):

<b>Placar Final</b>	<b>Pontos (Vencedor)</b>	<b>Pontos (Perdedor)</b>
Vitória em Sets 2x0	3 Pontos	0 Pontos
Vitória em Sets 2x1	3 Pontos	0 Pontos

Art. 17º. Tolerância de Atraso: 15 minutos para o primeiro jogo da equipe no dia e apenas 5 minutos para os jogos subsequentes.

Art. 18º. W.O. Técnico: Jogos de equipes sem chance de classificação não serão realizados; o adversário vence por W.O. com placar de 50 pontos (25x2).

### **CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 19º. Em caso de empate na fase classificatória, os critérios serão, por ordem de prioridade:

1. Confronto Direto;
2. Sets Average (Perdidos/Ganhos);
3. Pontos Average (Sofridos/Marcados);

### **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

Art. 20º. Serão atribuídos troféus e medalhas de posse definitiva para os três primeiros colocados (Campeã, Vice-Campeã e Terceiro Colocado).

Art. 21º. A premiação em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 1.000,00
- 2º Lugar: R\$ 500,00
- 3º Lugar: R\$ 300,00

### **CAPÍTULO VI - DISCIPLINA E SAÚDE**

Art. 22º. É obrigatória a apresentação dos Termos de Responsabilidade e Saúde (Anexo I) e, quando aplicável, Autorização para Menores (Anexo II).

Art. 23º. É estritamente proibida a venda ou consumo de bebidas alcoólicas, tabaco ou entorpecentes nas instalações do evento.



Art. 24º. Danos ao patrimônio causados por torcidas resultarão em sanções administrativas e técnicas à equipe vinculada.

Art. 25º. Casos omissos ou incidentes disciplinares serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora da SEJUV.

## **CAPÍTULO VII – REGRAS GERAIS**

Art. 26 º. Não será permitida qualquer alteração na ficha de inscrição após o Congresso Técnico, que será realizado de forma presencial, onde as lideranças deverão comparecer obrigatoriamente ou nomear um representante.

Art. 27 º. O limite para substituições será de acordo com as regras oficiais do voleibol de quadra (Indoor);

Art. 28 º. O líbero não poderá ser mudado dentro de uma partida em andamento (trocar de camisa), bem como o técnico inscrito;

Art. 29 º. As equipes serão distribuídas via sorteio em duas chaves, onde passam 2 (duas) de cada chave para semifinais e conseqüentemente final, sorteio a ser realizado no Congresso Técnico de forma presencial nada data definida pela Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 30º. A tolerância será de 15 minutos para o início somente da PRIMEIRA partida da equipe, para os demais jogos, a tolerância será de apenas 5 minutos;

Art. 31 º. Aquecimento em rede será permitido somente durante o primeiro jogo das equipes e nos intervalos de refeição da equipe de arbitragem, bem como durante a modificação de altura oficial da rede de voleibol nos intervalos entre jogos de naipes distintos;

Art. 32 º. Considerando a fase classificatória e a janela temporal para realização do evento, os jogos das equipes que não tiverem mais possibilidades de classificação (somente cumprir tabela), não serão realizados e a equipes adversária será considerada vencedora por WO, sumarizando à quantidade de pontos, 25x2 = 50 pontos;

Art. 33º. Caberá às equipes conservar, zelar, manter limpo, garantir a estrutura física do local, respeitar as normas de postura, meio ambiente, sanitárias e demais aplicáveis para o bem permitido e suas adjacências;



Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Secretaria Municipal de Juventude

Página 4 de 5

#### ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro estar em plenas condições de saúde física e mental para a prática esportiva. Isento a SEJUV e a Prefeitura de Parauapebas de qualquer responsabilidade sobre lesões ou incidentes decorrentes da participação na Liga. Autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação oficial.

---

Assinatura do Atleta (ou Responsável se < 18)



Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Secretaria Municipal de Juventude

Página 5 de 5

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES (15-17 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pelo atleta \_\_\_\_\_, autorizo sua participação na 1ª Liga da Juventude de Voleibol.

---

Assinatura do Atleta (ou Responsável se < 18)